



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
"Casa Dr. Antonio Batista Santiago"

PROJETO DE LEI Nº 281/94

Autoriza alienação de Bem móvel
e determina outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar Bem Móvel com as características dispostas nos incisos seguintes:

- I - Onibus M. BENZ/LPO 1113
- II - PLACA OM 7086/PB
- III - CHASSI 3440581131901
- IV - ANO DE FABRICAÇÃO 1978
- V - COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL
- VI - CÓDIGO RENAVAM 179274929
- VII - COR VER ORIGIN

Parágrafo Único - Será nomeada uma Comissão de três pessoas de reputação notória e moral ilibada, objetivando avaliar o bem móvel caracterizado no artigo 1º, evidenciando a Lei pertinente a matéria.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 2 de novembro de 1994.

APROVADO
BRUNO DE SOUSA E SILVA
PRESIDENTE

MARIA JOSE ARAÚJO
1ª SECRETÁRIA

CARLOS JOSÉ DA COSTA ARAÚJO
2ª SECRETÁRIO